



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004

CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

EXTRATO DE ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- CAMPREV

- I. **DATA E LOCAL:** 12/03/2014 às 14h30 - Sala de sessões do Conselho Municipal de Previdência, Rua Regente Feijó, nº 1251, 8º andar, Centro, Campinas/SP.
- II. **CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Presidente do CMP.
- III. **ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
- IV. **PRESENCAS: Conselheiros:** Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Denilson Pereira de Albuquerque, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, José Ferreira Campos Filho, Maria Cristina Paolieri Gianini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos. Pelo **CAMPREV:** Dr. José Ferreira Campos Filho
- V. **DOCUMENTOS ENVIADOS:** 1-Ofício CMP nº 008/2014- Protocolo nº 14/25/420- Destino: Diretoria Executiva do CAMPREV- assunto: solicitação de informações e relatórios sobre os investimentos do Instituto; 2- Ofício CMP 009/2014- Protocolo nº 14/25/421- Destino: Diretoria Executiva do CAMPREV- assunto: solicitação de informações e relatórios sobre os investimentos do Instituto; 3- Ofício 010/2014- Protocolo: 14/25/422- Destino: Diretoria Executiva do CAMPREV- assunto: solicitação de republicação dos extratos das Atas de 2013 no DOM; 4-Ofício CMP Nº 011/2014- protocolo- 14/25/560- Destino: Diretoria Executiva do CAMPREV- assunto: cópias das APR de todos os investimentos do CAMPREV a partir da vigência da referida Lei até o presente; Ofício 012/2014- protocolo nº 14/25/561- Destino: Diretoria Executiva do CAMPREV- assunto: informe a relação das empresas que se encontram prestando serviço de qualquer natureza com o CAMPREV, bem como as cópias dos respectivos processos de contratação (com ou sem dispensa de licitação), desde o Projeto Básico até a homologação com a empresa contratada. Ofício CMP 013/2014- protocolo nº 14/25/562- Destino: Diretoria Executiva do CAMPREV- assunto: convocar o Diretor Administrativo do CAMPREV para esclarecer pautas referentes à sua Diretoria.



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004

CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

VI. DOCUMENTOS RECEBIDOS: 1- Cópia de e-mail encaminhado ao Diretor-presidente do CAMPREV- Assunto: consulta sobre alteração de destinação de imóvel de uso para contração da sede do CAMPREV. 2- e-mails da Diretora financeira do CAMPREV com resposta ao Ofício CMP Nº 008/2014- Assunto: solicitação informações sobre os investimentos do CAMPREV.

VII. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Leitura de Ata e Ofícios encaminhados.

-Assuntos Diversos

-O presidente do CMP iniciou a reunião e informou que o Diretor-presidente do Instituto solicitou um tempo na sessão para apresentar ao CMP um assunto de interesse do CAMPREV, e passou-lhe o a palavra: -O diretor-presidente informou que veio falar sobre o empreendimento no terreno do CAMPREV comprado a COHAB, lembrou a solicitação do CMP para que fosse realizada uma consulta formal ao MPS a respeito da legalidade de alteração de destinação de finalidade da área para um empreendimento imobiliário.

-A consulta foi realizada e foi respondida através de e-mail o qual o diretor – presidente efetuou a leitura na sessão, no qual o MPS respondeu que se ateuve apenas nas questões envolvendo as normas gerais dos RPPS, e que as demais competiam aos gestores e conselheiros do RPPS e do próprio ente federativo avaliar e comprovar o atendimento às condições previstas no art. 1º da Resolução nº 3. 922/10 e a garantia da liquidez e solvência do plano de benefícios. A possibilidade de alteração de destinação de uso, de construção da sede para investimentos envolvem questões contábeis dentre elas o patrimônio da entidade, questões legais, ou seja, caso a legislação tenha vinculado o imóvel ao RPPS e tenha determinado expressamente que seria para utilização de construção da sede, deverá ser alterada e também o atendimento aos requisitos na legislação do RPPS, como a autorização do conselho dentre outras. As cotas subscritas, a serem adquiridas com recursos financeiros do RPPS, sujeitam-se ao limite de 5% do total de recursos.

- O diretor-presidente informou que o CAMPREV tem buscado parceiros para compor um fundo de investimento imobiliário que precisa obedecer aos limites impostos pela



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004

CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

legislação vigente. Qualquer decisão a ser tomada pela diretoria Executiva necessitará da autorização previa do CMP. Outra opção apontada pelo diretor-presidente é entrar em um fundo já constituído.

- O diretor-presidente solicitou que fosse agendada uma data para apresentação do Sistema Eletrônico de Gestão do Instituto que inicialmente havia deduzido que seria iniciado em seis meses, porém os técnicos falaram que o prazo seria mais longo.

A sessão prosseguiu e procedeu-se com a leitura de Ata da sessão ocorrida em 20/02/2014, a qual após aprovada foi assinada pelos conselheiros.

-O presidente colocou em discussão a resposta via e-mail do Ofício CMP Nº 008/14- Assunto: Informações sobre todos os fundos de investimentos do CAMPREV de acordo com a PAI- Política de Investimentos Anual aprovada para 2014- foram deliberado que seria dado um prazo, para a diretora-financeira encaminhar as solicitações do CMP.

-O presidente fez a leitura dos Ofícios Nº 010/2014, 011/2014, 012/201, 013/2014 e 014/2014, enviados a Diretoria Executiva do CAMPREV e fez referência ao Ofício GP 028/14, o qual solicitou a documentação dos conselheiros, comunicou que constaria em Ata que os documentos exigidos dos conselheiros André e Lara foram entregues diretamente ao Diretor-presidente. Será realizada uma retificação na Ata da 1ª Reunião Ordinária ocorrida em 27/01/2014, onde o nome da Vera Lucia Machado Ugolini, não foi citado na abertura, apenas na assinatura final.

VIII. DELIBERAÇÃO 1: Agendada reunião extraordinária para dia 17/03/2014, para apresentação do Cálculo Atuarial.

IX. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata pela Secretária do Conselho, foi assinada pelo presidente e pelos conselheiros presentes.

Certifico que o presente é extrato da Ata original, que se encontra arquivada na sede do CMP.

Aldáiria Calixto de Medeiros

Secretária do CMP

Denilson Pereira de Albuquerque

Presidente do CMP